



EDITAL Nº 54/2023

ANTÓNIO RUI DE SOUSA GODINHO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, de acordo com o artigo 47º conjugado com a alínea a do nº 2 do artigo 49º do Decreto Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação que estabelece que a gestão do combustível existente nos territórios rurais é realizada através de faixas e de áreas estratégicas, situadas em locais que potenciam a prossecução de determinadas funções, onde se procede à modificação da estrutura vertical ou horizontal e à remoção total ou parcial da biomassa. -----

As entidades responsáveis pelas infraestruturas rodoviárias são obrigadas a executar a gestão do combustível nas faixas laterais de terreno confinantes ao limite exterior da plataforma de rodagem, com uma largura padrão de 10 m. -----

Assim, o Município de Góis irá executar os trabalhos supracitados, na rede de estradas e caminhos municipais identificados no mapa anexo. -----

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos e deverá proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível. Em caso de impossibilidade, os materiais serão deixados no local por 10 dias, após os quais, a Câmara Municipal procederá à recolha e respetivo encaminhamento para depósito do material em local de utilização final. -----

Para mais esclarecimentos poderão os proprietários contactar o Gabinete Técnico Florestal desta Câmara Municipal, através do contacto telefónico 235 770 110. -----

Na impossibilidade desta Câmara Municipal proceder às ações de gestão de combustível previstas, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos. -----

Para constar se lavrou este edital, o qual vai ser fixado nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Góis, 24 de julho de 2023

O Presidente da Câmara

**Antonio Rui de
Sousa Godinho
Sampaio**

Assinado de forma digital
por Antonio Rui de Sousa
Godinho Sampaio
Dados: 2023.07.25 09:52:35
+01'00'

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)

